LEI 3.553, DE 14 DE JULHO DE 2010

“Declara de Utilidade Pública a Associação “SEMEAI” no Município de Coronel Fabriciano”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação SEMEAI, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 14 de julho de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL